



## **ANEXO I — REGIME DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES**

1. A Escola funciona em regime de turno único, com início de atividades letivas às 8:25 e término, no limite, às 17h50m. O período da manhã termina às 13h25m e o período da tarde às 17h50.
2. Cada tempo letivo terá a duração de 45 minutos.
3. Os intervalos têm a duração de 15 minutos, à exceção dos tempos de 135 minutos dos cursos científico-humanísticos, que terão um intervalo de 10 minutos no período da tarde, a gerir pelo docente.
4. O período de almoço terá duração mínima de 60 minutos.
5. O início de cada tempo letivo é precedido de um toque de campainha.
6. No início de cada bloco ou tempo único, esse toque é indicativo, para alunos e professores, de que se devem dirigir para o local da atividade letiva, havendo um segundo toque indiciador de período de marcação de faltas de presença.